



**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

Comunico que, após o julgamento da habilitação, foram declaradas habilitadas as seguintes empresas, por terem cumprido todas as exigências do item 9 do edital:

- 1º - CLORUS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA;
- 2º - SIX PROPAGANDA LTDA.

E inabilitadas:

- 1º - LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, por não ter apresentado o invólucro nº 5, contendo os documentos de habilitação.
- 2º - TAL – PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA, por ter apresentado balanço patrimonial do ano de 2014, descumprindo a exigência contida no subitem 9.7.2.
- 3º - BCA PROPAGANDA LTDA, por ter apresentado a certidão a que alude o subitem 9.7.1 do edital vencida.

Sendo assim, concedo o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso pelos eventuais interessados, nos termos do art. 109, inciso I, da Lei nº 8666/93.

Maceió, 14 de junho de 2016.

Maria Aparecida Magalhães Nunes
Presidente da CPL

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO
Publicado no D.J.E. de 15/06/2016